



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 051/2022

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, 001/2021, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO, EM CASOS DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SRº DELURDES DA COSTA MIRANDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A Lei n.º 892/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado, 001/2021, concernente à contratação temporária de profissionais para substituição, em casos de afastamento;

CONSIDERANDO o Art 30 do Regimento Interno;

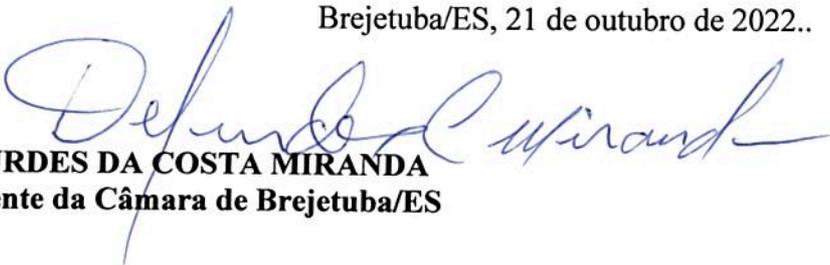
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de outubro de 2022, o Processo Seletivo Simplificado, 001/2021, concernente à contratação temporária de profissionais para substituição

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba/ES, 21 de outubro de 2022..


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara de Brejetuba/ES